

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0012645-6

SAS – CT

EDITAL nº: 001/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Para o presente certame, foi apresentada 1 (uma) proposta da Organização da Sociedade Civil 'Lar Batista de Crianças'.

O plano de trabalho não está em conformidade com a legislação em vigor pelos seguintes pontos.

1. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento: a proponente não transcreveu exatamente como se apresenta no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, suprimindo dimensões e parâmetros que devem constar no plano de trabalho para execução e avaliação da parceria;
2. Forma de cumprimento das metas: não detalha as ações a serem desenvolvidas para o cumprimento das metas e não correlaciona com as dimensões conforme estabelecido no Artigo 116 da IN 03/SMADS/2023;
3. Público Alvo: menciona a forma de verificação das metas sem identificar o público alvo;
4. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo: não apresenta as ações que serão desenvolvidas e como estas se vinculam as legislações estabelecidas no edital;
5. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada: acrescenta formas de acesso que não estão de acordo com a tipologia, bem como, descreve controle de demanda em desacordo com o fluxo de regulação de vagas vigente;
6. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas: limita-se a

descrever as estratégias para acolhida e desligamento, sem contemplar demais dimensões do trabalho social como ações intersetoriais, atividades socioeducativas, bem como, não demonstra a forma de planejamento das ações;

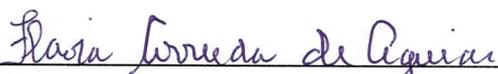
7. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados: não apresenta como será o monitoramento das ações com as crianças, adolescentes e suas famílias para aferir se os encaminhamentos estão atingindo resultados concretos e se há mudanças ocorridas no convívio familiar e no território. Além disso, não informa como se dará o registro, a produção e organização da informação sobre a gestão do serviço, as ações desenvolvidas e os processos de trabalho;
8. Detalhamento dos recursos humanos: não está de acordo com o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010 quanto a quantidade de agentes operacionais e orientadores socioeducativos;
9. Plano de aplicação dos recursos da parceria: não está de acordo com o valor de repasse mensal informado no Instrumental para Instalação de Parceria e edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Lar Batista de Criança inscrita no CNPJ 60.958.975/0001-15 e observando o seu grau de adequação, é considerado: GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

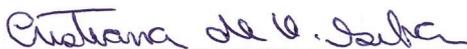
São Paulo, 04 de março de 2024



Camila Suelen Lopes Mattos | RF 823.602-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Flávia Arruda de Aguiar | RF 912.659-7
Titular da Comissão de Seleção



Cristiana de Oliveira Silva | RF 782.168-9
Titular da Comissão de Seleção